



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

REGIMENTO INTERNO

Regulamenta o funcionamento das atividades do Laboratório de Modelos e Maquetes - LabMoMa e do Laboratório de Sistemas Construtivos - LabSisCo, localizados no térreo do edifício do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (ARQ). Os referidos laboratórios têm por objetivo servir como espaços para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão aplicadas à construção de modelos, maquetes físicas e às tecnologias dos sistemas construtivos.

I. ESTRUTURA FÍSICA

Os laboratórios são constituídos pelos seguintes espaços físicos:

Salão principal do LabMoMa e salão principal do LabSisCo, salas reservadas para técnicos, espaço para armazenamento e estocagem de materiais, bancadas de trabalho para a construção de modelos tridimensionais físicos, prateleiras para armazenamento de amostras de materiais e locais para armazenamento temporário de materiais, maquetes em elaboração e mochilas.

II. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Os laboratórios serão coordenados pelos supervisores designados por portarias do Centro Tecnológico e exercem suas funções durante seu regime de trabalho, com horas administrativas alocadas no Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes - PAAD.

Compete à coordenação dos laboratórios planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e o patrimônio existentes em cada laboratório, assim como o atendimento às demandas da chefia do departamento e/ou do colegiado do departamento.

III. USUÁRIOS

São usuários do Laboratório:



Supervisores e técnicos dos laboratórios, estagiários e/ou bolsistas efetivos e voluntários, alunos da graduação do curso de arquitetura e urbanismo, assim como demais estudantes de graduação da UFSC com pesquisa ou interesses na área de atuação do laboratório, professores do ARQ e de outros cursos da UFSC, outros profissionais e instituições e sociedade em geral com interesse na área, mediante solicitação ao supervisor do laboratório.

IV.DA OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A ocupação do laboratório se dá, prioritariamente, para o desenvolvimento das disciplinas de graduação, pós-graduação, atividades de pesquisa, extensão, trabalhos de conclusão de curso (TCC), dissertações e teses, vinculadas ao ARQ, todos com agendamento prévio ou nos horários disponíveis (ANEXO 1);

A ocupação dos laboratórios, por parte dos alunos e de professores, em atividades extra disciplinares, devem seguir o parágrafo anterior;

Todos os usuários devem seguir as normas de segurança estabelecidas em manual próprio, que deverá estar fixado nas entradas dos laboratórios (ANEXO 2);

Para realizar o empréstimo de equipamentos e/ou ferramentas de uso geral, o requerente deverá preencher, assinar e enviar para o e-mail maquetaria.argufsc@gmail.com o termo de responsabilidade (ANEXO 3). Ou mesmo realizar o procedimento presencialmente e protocolar com os técnicos de laboratório.

As ferramentas ficam sob responsabilidade do solicitante, que deverá zelar pelo item e devolvê-lo no mesmo dia em que foi realizado o empréstimo, respeitando os horários de funcionamento do laboratório, deixando como registro de comutação a sua carteirinha oficial da UFSC.

Com a finalidade do bom atendimento ao coletivo foi vetado o empréstimo de insumos de trabalho (colas, fita adesiva, pregos, parafusos e outros) para uso externo ao ambiente do laboratório e para atividades sem fins acadêmicos ou institucionais;

Os técnicos dos laboratórios deverão ser imediatamente informados sobre quaisquer danos causados ao patrimônio, extravio de materiais, equipamentos, ferramentas, ou quaisquer outras situações divergentes deste regimento.



V. ATRIBUIÇÕES DOS USUÁRIOS

Professores e demais usuários deverão reservar previamente seu horário de uso do laboratório, através do link:



<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oBiJA1T-vi9vTg-3DMRFKzp4P57IY-QL6eREfLUOKRg/edit?usp=sharing>

Recomenda-se que os insumos necessários para as atividades propostas sejam adquiridos pelos usuários. O laboratório exime-se de fornecê-los. Em caso de necessidade, informar-se previamente sobre os materiais disponíveis;

As normas de segurança (ANEXO 2) deverão ser orientadas e cobradas pelos docentes, aos seus discentes, previamente às atividades constantes em planos de ensino de disciplinas curriculares, que sejam realizadas nos laboratórios;

Usuários do laboratório, incluindo professores e alunos, deverão seguir as normas de segurança durante toda a permanência dentro do ambiente do laboratório, eximindo os técnicos do laboratório da responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ocorrer em virtude da omissão às normas de segurança por parte dos usuários;

Respeitar o manual de segurança e de procedimentos de ensaio e as normas de segurança básicas afixadas na entrada dos laboratórios (ANEXO 2);

O descumprimento das normas de poderá levar à suspensão da atividade no laboratório;

Não utilizar ou pegar materiais, equipamentos e maquinários sem a permissão, presença e/ou supervisão dos técnicos responsáveis pelo laboratório;

A equipe de portaria e da segurança do ARQ não está autorizada a abrir os laboratórios de ensino para os estudantes, principalmente o LabMoMa, na ausência dos servidores técnico-administrativos ou do supervisor do laboratório;



Poupar os recursos disponíveis de modo a minimizar os custos relativos ao seu funcionamento e manutenção, bem como diminuir o impacto ambiental das atividades desenvolvidas;

Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade prática, deixando o local limpo e organizado para a utilização do próximo usuário;

Orientar e providenciar o destino final para os resíduos específicos produzidos durante a realização da aula prática, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente em locais inadequados, devendo encaminhá-los para catalogação e acondicionamento, de acordo com normas técnicas;

Zelar pelo patrimônio do laboratório de ensino e sua estrutura física;

Comunicar irregularidades, anormalidade ou situação especial ao responsável pelo laboratório;

O usuário que infringir este regimento poderá receber suspensão de uso do laboratório por tempo determinado pelos supervisores. No caso de reincidência, o usuário será excluído do uso dos laboratórios e desvinculado de suas atividades;

Assinar o Termo de Responsabilidade dando ciência ao presente regulamento (ANEXO 3).

VI. DESCARTE DE RESÍDUOS

O descarte dos resíduos sólidos deve ser feito em lixeiras separadas para resíduos secos, recicláveis e orgânicos;

O descarte de produtos químicos líquidos, ácidos ou outras substâncias não devem ser feitos diretamente na pia. Estes devem ser descartados conforme a sua natureza e destinados a frascos individuais, de acordo com os procedimentos de coleta de resíduos químicos da UFSC, Grupo de Gestão de Resíduos;

O descarte de pilhas e baterias devem ser realizados conforme a sua natureza e armazenados em lixeiras apropriadas e devidamente identificadas;

Em caso de dúvida informe-se sempre com os responsáveis pelos laboratórios.

VII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os laboratórios são mantidos com as dotações específicas do orçamento da UFSC e com recursos que lhe forem destinados em virtude de convênios, acordos, subvenções e auxílios, quando possível;

A renda que os laboratórios porventura vierem a auferir, proveniente da prestação de serviços remunerados, deverá ser voltada a aplicações orçamentárias ou a créditos adicionais destinados aos próprios laboratórios, não havendo nenhum tipo de remuneração para o corpo técnico envolvido nem



tampouco pró-labore, durante o período de expediente normal de trabalho estabelecido;

Cabe aos departamentos ou usuários arcarem com as despesas provenientes das atividades que eventualmente forem ministradas em suas dependências.

VIII.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade por danos ao patrimônio do laboratório é de todos os usuários. Em caso de danos ao patrimônio ocasionados por descumprimento das normas de uso e segurança dos laboratórios, os infratores ficarão responsáveis pelo ressarcimento do patrimônio danificado;

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do laboratório. Casos graves de descumprimento das normas dos laboratórios serão encaminhados para o colegiado do departamento para que sejam tomadas as devidas providências, de acordo com o Regimento Interno do campus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO



DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ANEXO 1 – QUADRO DE HORÁRIOS

SERVIDOR	TURNO	DIA DA SEMANA				
		SEG	TER	QUA	QUI	SEX
GABRIEL DORIGO (31) 98328-8005	MANHÃ	7:30 às 11:50	7:30 às 11:50	7:30 às 11:50	7:30 às 11:50	7:30 às 11:50
	TARDE	13:30 às 16:20	13:30 às 16:20	13:30 às 16:20	13:30 às 16:20	13:30 às 16:20
FERNANDO ALBUQUERQUE (48) 99156-2070	MANHÃ	9:10 às 11:50	9:10 às 11:50	9:10 às 11:50	9:10 às 11:50	9:10 às 11:50
	TARDE	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00

LINK PARA AGENDAMENTO



<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oBiJA1T-vi9vTg-3DMRFKzp4P57IY-QL6eREfLUOKRg/edit?usp=sharing>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**



ANEXO 2 – NORMAS DE SEGURANÇA E USO DO LABMOMA E LABSISCO

Os laboratórios LabMoMa e LabSisco estão equipados com máquinas e ferramentas com alto potencial de risco para acidentes graves de seus usuários, que, conscientes de sua responsabilidade pela preservação da sua integridade física e de seus colegas, deverão atender às normas de segurança apresentadas para sua permanência dentro do laboratório e uso dos equipamentos:

- Não utilizar roupas de manga longa, soltas e esvoaçantes (luvas de lã, lenço, cachecol, casaco amarrado na cintura ou ombros);
- Não utilizar joias (colares, anéis, pulseiras);
- Não deixar pernas ou pés expostos (calçado fechado e calças compridas);
- Àqueles que têm cabelos longos, devem deixá-los sempre presos;
- Colocar mochilas em seus locais adequados. Não é permitido acessar o andar inferior do LabMoMa portando mochilas;
- Usar Equipamentos de Proteção Individual - EPI (a aquisição dos EPIs é de responsabilidade do usuário e deve ser entendido como material de uso individual);
- Sempre pedir autorização e supervisão dos técnicos para usar máquinas, ferramentas e materiais;
- Guardar os equipamentos, ferramentas e restos de materiais nos devidos lugares;
- Limpar os equipamentos e as ferramentas depois de usar;
- Muita atenção ao utilizar os equipamentos, inclusive nas proximidades, verificando sempre se não há obstrução ou obstáculos à sua volta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



ANEXO 3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
matrícula/SIAPE _____, CPF _____,
declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem a utilização do
LabMoMa e do LabSisCo, e com as sanções previstas no caso de
descumprimento destas normas.

Solicito o empréstimo do equipamento _____,
ficando sob minha responsabilidade zelar pelo item e devolvê-lo no mesmo dia
em que foi solicitado, deixando como registro de comutação a minha carteirinha
oficial da UFSC.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura